

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 470/2025 - Recurso Administrativo, ROP 6/2025, item 3.3.7.1, de 8/5/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: BMCS Comércio Importação e Exportação Ltda. - ME

CNPJ: 24.259.866/0001-80

Processo: 25351.070680/2021-11

Expedientes: 1305112/24-5 e 0611027/25-9

Área: CRES3/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2024](#), realizada no dia 28/8/2024, item 2.3.017. [Aresto nº 1.657](#), de 28/8/2024, publicado no DOU nº 167, de 29/8/2024.
- [SJO nº 29/2024](#), realizada no dia 23/10/24, item 3.3.007.
- Circuito Deliberativo nº 402/2025 encerrado em 28 de abril de 2025, por insuficiência de quórum, conforme §§ 8º e 10 do artigo 26 do Regimento Interno - Resolução da Diretoria Colegiada nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Diretor - Voto nº 84/2025/SEI/DIRE2/Anvisa:

I) CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, com o retorno do processo à área técnica para que o Laudo Laboratorial seja avaliado no contexto da renovação de registro, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 559, de 30 de agosto de 2021, somente para a bitola principal - QUORUM ROBUSTO (114 x 50 mm); e

II) DETERMINAR que a Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB) adote o mesmo entendimento para os eventuais casos que surjam e se enquadrem na mesma condição.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3594363** e o código CRC **6A95A70E**.

Referência: Processo nº
25351.900361/2025-65

SEI nº 3594363